

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE BOLSAS FAMINAS – BH - ADENDO AO VESTIBULAR 2021/1 –

A **FAMINAS-BH** informa a abertura do edital do CONCURSO DE BOLSAS, doravante Referenciado apenas como CONCURSO, para os cursos de graduação presencial que se iniciam no 1º semestre de 2021.

CAPÍTULO I – DO OBJETO**Artigo 1º**

O CONCURSO tem por objetivo a seleção, dentre os interessados no processo seletivo para os cursos de graduação, para a concessão de bolsas de estudos nos termos deste regulamento.

Artigo 2º

Este regulamento aplica-se exclusivamente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2021, para o campus da FAMINAS-BH.

Artigo 3º

Serão concedidas bolsas para os programas de graduação presencial, de acordo com as categorias e quantidades apresentadas na tabela abaixo referenciada.

Parágrafo único: As bolsas serão concedidas exclusivamente para os candidatos aprovados no certame - Vestibular 2021-1, inscritos em qualquer dos cursos elegíveis, listados no quadro abaixo, exceto, para eventuais requerentes de dispensa de disciplina eventualmente cursadas em outras instituições.

QUADRO REFERÊNCIAL DE DESCONTOS:

Curso	100%	50%	20%	10%
Administração - Noite	1	5	10	10
Biomedicina - Noite	0	3	4	4
Ciências Contábeis - Noite	1	5	10	10
Direito - Manhã	0	2	10	10
Direito - Noite	0	2	5	10
Enfermagem - Noite	0	1	3	2
Farmácia - Noite	0	1	4	4
Nutrição - Noite	0	2	3	4
Odontologia - Noite	1	2	4	10
Psicologia	0	2	4	4

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**Artigo 4º**

Estarão elegíveis a este concurso, todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no artigo 5º _ Vestibular 2021-1, dos cursos elencados no Art. 3º - quadro - com os respectivos percentuais ali descritos, que se matricularem nas datas previstas de ingresso, valendo o desconto do curso efetivamente matriculado.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO**Artigo 5º**

Os interessados deverão fazer a inscrição no site da FAMINAS-BH até o dia **09/12/2020**, para o processo seletivo que será realizado no dia **12/12/2020 às 14 horas**.

Parágrafo 1º: O candidato deverá escolher o curso de seu interesse no ato da inscrição, não sendo possível a troca do curso após a data do vestibular.

Parágrafo 2º: Todos candidatos concorrem em igualdade de condições, independentemente do curso, e a bolsa será concedida para o curso escolhido no ato da inscrição.

Parágrafo 3º: O processo seletivo é válido somente para alunos **ingressantes**, não sendo aplicável àqueles em processo de rematrícula.

Parágrafo 4º: O processo seletivo é válido somente para alunos que estiverem efetivando a primeira matrícula na instituição.

Artigo 6º

A prova será composta de 10 (dez) questões de formação geral, além de uma redação sobre tema atual. Na hipótese de haver algum empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato de maior idade.

Artigo 7º

O resultado do processo seletivo será divulgado, por e-mail endereçado ao candidato selecionado, no dia 16/12/2020.

Artigo 8º

Os candidatos serão convocados até que todas as vagas e bolsas ofertadas sejam devidamente preenchidas.

Parágrafo 1º: Os candidatos inscritos e classificados com o melhor desempenho terão prioridade na obtenção da bolsa, sendo respeitada a opção escolhida no momento da inscrição.

Parágrafo 2º: As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas no curso indicado, de acordo com as normas da instituição.

Artigo 9º

O candidato contemplado com a bolsa deverá comparecer à FAMINAS-BH em até 2 (dois) dias após o recebimento da aprovação, para efetuar a matrícula e garantir o percentual de bolsa com que foi contemplado.

Parágrafo 1º: Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito de utilização da concessão estabelecida.

Parágrafo 2º: A FAMINAS - BH não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato nos casos em que o e-mail informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da matrícula no prazo estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV – DA BOLSA

Artigo 10

Obedecidas às normas e condições estabelecidas no presente regulamento, mormente o disposto no Art. 13, a bolsa de estudos é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

Artigo 11

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

Artigo 12

A bolsa oferecida se aplica apenas para o curso selecionado pelo aluno na inscrição para o vestibular seletivo, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso. No caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula, o desconto perde sua eficácia, sendo que no eventual retorno do aluno, este terá seu contrato de acordo com os valores vigentes à data.

Artigo 13

A renovação semestral da bolsa de estudos fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- i. O aluno deve estar com as mensalidades em dia (quando a bolsa não for 100%);
- ii. A rematrícula ser realizada dentro do prazo regulamentar estabelecido pela FAMINAS – BH;
- iii. O aluno deve manter adequado aproveitamento acadêmico, não podendo apresentar mais que uma dependência ao longo de todo o curso, bem como, nenhuma anotação/infração disciplinar desabonadora de sua conduta ou qualquer conduta depreciativa à imagem da IES.

Parágrafo único: A bolsa de estudos será automaticamente cancelada, a qualquer tempo, se alguma das condições aqui estabelecidas deixar de ser cumprida.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14

Os casos omissos neste regulamento serão analisados de acordo com as normas da instituição.

Artigo 15

Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais do Processo Seletivo 2021/1, bem como, não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação.

(Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

Artigo 16

Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, dependências, provas finais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, taxas de secretaria, atividades recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma, custos de estágios ou vivências profissionais, e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de

cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

Artigo 17

A participação no Concurso de Bolsa Processo Seletivo - Concurso de Bolsa as implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e nos Editais do Processo Seletivo 2021/1 da FAMINAS – BH.

Artigo 18

Os casos omissos relativos à concessão da bolsa previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

FAMINAS - BH